



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407879.000118/2026-41

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **CEPAS, PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO** e **FITA P/ ROTULADOR BROTHER M231**, conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. III do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que o procedimento anterior para aquisição de **CEPAS, PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO** e **FITA PARA ROTULADOR BROTHER M231** não logrou êxito (Processo nº 023/2026 – Licitação Eletrônica nº 014/2026 – SEI nº 0060407881.000014/2025-15), conforme resultado da licitação constante na CI que foi anexada (90143134), destaca-se que os itens solicitados possuem caráter essencial para a continuidade das atividades laboratoriais.

O **PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO** é indispensável para garantir a eficácia dos processos de esterilização realizados no Laboratório de Microbiologia. A adequada esterilização dos materiais constitui requisito fundamental para assegurar a confiabilidade dos resultados analíticos, prevenir contaminações cruzadas e minimizar riscos biológicos. Ademais, a utilização desse insumo está em conformidade com as boas práticas laboratoriais, as normas de biossegurança e as recomendações dos órgãos reguladores e protocolos técnicos aplicáveis aos laboratórios de microbiologia.

As **CEPAS** são insumos essenciais para a realização do controle de qualidade, validação de métodos analíticos, testes de esterilidade e ensaios de promoção de crescimento de meios de cultura, sendo indispensáveis para assegurar a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados laboratoriais.

A **FITA PARA ROTULADOR BROTHER M231** é utilizada na identificação das vidrarias e demais materiais empregados no setor da DIMIC, permitindo a correta identificação, organização e rastreabilidade dos itens. Ressalta-se que as fitas adesivas necessitam de substituição periódica, uma vez que ficam expostas continuamente a produtos químicos, água, respingos de ácidos, calor, detergentes e outros agentes agressivos, fatores que comprometem sua durabilidade e legibilidade.

Ressalta-se, ainda, que não há tempo hábil para a instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. Além disso, serão mantidas as condições previamente estabelecidas no processo de referência. Diante do exposto, a presente contratação encontra respaldo no art. 29, inciso III, parte final, da Lei nº 13.303/2016, estando este Termo de Referência devidamente fundamentado e em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo necessário para a aquisição do material solicitado foi baseado nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Protocolos de validação das matérias-primas e produtos acabados, além do desenvolvimento de novos produtos e metodologias analíticas.

Chegar-se assim aos quantitativos descritos neste termo de referência que levou-se em consideração também o levantamento elaborado por Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, no qual foram analisadas as demandas futuras de transferência e implementação do medicamento a rotina de produção.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

5.1 Critério de julgamento: menor preço.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A – LAFEPE.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTO DO OBJETO

7.1 Conforme especificações descritos no quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01590	CEPA BACTERIANA ESCHERICHIA COLI ATCC 8739 (LIOFILIZADA ATÉ A QUARTA GERAÇÃO)	UN	12
02	01593	CEPA BACT.CANDIDA ALBICANS ATCC 10231 (LIOFILIZADA ATÉ A QUARTA GERAÇÃO)	UN	6
03	01591	CEPA BACT.PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 9027 (LIOFILIZADA ATÉ A QUARTA GERAÇÃO)	UN	6
04	01592	CEPA BACT.STAPHYLOCOCCOS AUREUS ATCC 6538 (LIOFILIZADA ATÉ A QUARTA GERAÇÃO)	UN	6
05	01596	CEPA SALMONELLA TYPHIMURIUM ATCC 14028 (LIOFILIZADA ATÉ A QUARTA GERAÇÃO)	UN	6
06	01568	CEPA BACILLUS SUBTILIS ATCC 6633 (LIOFILIZADA ATÉ A QUARTA GERAÇÃO)	UN	4
07	01594	CEPA BACT. ASPERGILLUS NIGER ATCC 16404 A. BRAZILIENSIS (LIOFILIZADA ATÉ A QUARTA GERAÇÃO)	UN	4

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-----------	---------	------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25262	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, TAMANHO 60CM X 60CM, PACOTE COM 500 UNIDADES, CAPAZ DE IMPEDIR A PASSAGEM DE ÁGUA, ISENTO DE MANCHAS, FLEXÍVEL, ATÓXICO E COMPLETAMENTE ISENTO DE FUROS, FISSURAS, DOBRAS OU RASGOS.	UN	60

LOTE 3

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	17451	FITA P/ ROTULADOR BROTHER M231 (12mm x 8m, PRETO SOBRE BRANCO PARA ROTULADOR ELETRÔNICO PT80)	UN	500

8.PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos OBJETOS será feito de forma **PARCELADA (em torno de duas vezes)** com prazos de entrega de até 45 dias. Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

8.6 Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as

condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 30 (trinta) dias corridos, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratantes, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de referência;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

9.3. A aceitação dos consumíveis para microbiologia pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser RENOVADO por até 60 (sessenta meses), de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

10.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no

Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

12.2 Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

12.3 Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

12.4 Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5 Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

12.6 Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

13.3 Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.4 Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

13.5 Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.

13.6 Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

13.7 Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

13.9 Entregar produtos que compõem os consumíveis para microbiologia, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% (Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, contados a partir do efetivo recebimento.

13.10 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.11 Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

14.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.2. REGULARIDADE FISCAL

14.2.1 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.2.4 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 10% de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

15.1.1. Para o efeito do sub item 15.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

15.2. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

15.3. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

15.4. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

16.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

16.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

16.3. A certidão descrita no subitem “16.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

16.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação,

desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

17 .DA PROPOSTA

17.1. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação;

17.2. Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada do objeto ofertado, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes consumíveis.

17.3. O objeto deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.4. Os objetos deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.

18. SANÇÕES

18.1 Além do que dispõe na minuta do contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente.

19.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº 13.303/2016.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

20.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA , designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras

atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

21. DOS ANEXOS

21.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

21.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para a aquisição xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
02					

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Viviane Soares De Jesus

Coordenadora

Coordenadora - Controle de Qualidade - COQUA



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 15/07/2026, às 21:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89984783** e o código CRC **6AD7EE5A**.

Referência: Processo nº 0060407879.000118/2026-41

SEI nº 89984783